



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO Nº 620
CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO Nº 620
CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI



DECRETO Nº 012/2013

“Convoca a II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI a realizar-se no dia 31 de Maio de 2013, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua São José – 184 – Centro.

Art. 2º A II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Art. 3º A II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, será presidida pelo (secretário, coordenador, diretor, etc.), que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do (secretário, coordenador, diretor) o substituirá um dos membros da Comissão Preparatória

Art. 4º O Regulamento da II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município (ou da secretária se existir dotação).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, 23 de MAIO de 2013.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Preparatória da II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da II Conferência Municipal da Cidade de CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI:

COMISSÃO:

I – REPRESENTANTE DO PODE EXECUTIVO

Leonardo Sousa Alvarenga

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Luis Gonzaga Lima da Silva

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lia Raquel Pereira Silva

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Iraci Almeida de Sousa

V – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS

Maria Francis Dalva Nascimento dos Santos

VI – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

Antonio Wilson Lopes

VII – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

José Edmilson Lopes Mendes

VIII – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS

Francisco Gonçalo

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí - PI, 23 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI, 23 de Maio de 2013.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal